

EDITAL DE PRAÇA E INTIMAÇÃO HASTA PÚBLICA

JUÍZO DE DIREITO DA 11ª VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA-DF

Processo n.º 0025791-79.2012.8.07.0001

Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159)

Exequente: CERES FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL - CNPJ: 00.532.804/0001-31

Advogados da exequente: Alexandre da Silva Araújo – OAB-DF 14.376 e Cristiana da Silva Amaral Rodrigues – OAB-DF 37.550

Executada: CLELMA MARIA LINHARES - CPF: 539.445.851-00

Advogado da executada: Hélio Garcia Ortiz Junior – OAB-DF 53.517

O Excelentíssimo Dr. ERNANE FIDELIS FILHO, Juiz de Direito da 11ª Vara Cível da Circunscrição Judiciária de Brasília-DF, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, no(s) dia(s) e hora abaixo especificado(s) será(o) levado(s) a LEILÃO o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pelo leiloeiro oficial GIAN ROBERTO CAGNI BRAGGIO, portador do CPF nº 697.207.541-68, devidamente matriculado na Junta Comercial Industrial e Serviços do Distrito Federal sob o nº 51/2011, através do portal www.parquedosleiloes.com.br, telefones (61) 3301-5051 e (61) 98509-0597.

Datas e horários:

1º leilão: inicia-se no dia 08 de agosto de 2022, às 14h10min, aberto por mais 10 (dez) minutos para lances, por preço igual a 70% do valor da avaliação, ou seja, R\$7.000,00 (sete mil reais). O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1º leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão.

2º leilão: inicia-se no dia 10 de agosto de 2022, às 14h10min, aberto por no mínimo 10 minutos para lances, pelo maior lance, igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, ou seja, R\$5.000,00 (cinco mil reais), conforme decisão de ID n.º 127463489 e 76845067.

O site estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento da primeira hasta. Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016). Passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.parquedosleiloes.com.br e imediatamente divulgados online, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

DESCRIÇÃO DO BEM: Veículo GM/CELTA 4P LIFE, Preto, Ano/Modelo 2009/2010, Placa JGZ 2171 DF. O veículo encontra-se com diversas avarias na lataria. Avaliado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme laudo de id 73333138, realizado em 28/09/2020.

VALOR DO DÉBITO DO PROCESSO: R\$ 65.643,11 (sessenta e cinco mil seiscientos e quarenta e três reais e onze centavos), atualizado até junho/2021, planilha de ID n.º 94774493.

VISITAÇÃO: O bem se encontra disponível para visitação no pátio do leiloeiro, localizado na AE 08 LOTE D, GUARÁ II – Brasília- DF, nos dias: 04, 05 e 09/08 no horário das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:30.

DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS:

Caberá ao interessado a verificação de débitos incidentes sobre o veículo que não constem dos autos (art. 18 da Resolução 236/CNJ). O produto da alienação deverá ser prioritariamente utilizado para pagamento dos débitos tributários do bem, ou seja, os débitos existentes ficarão sub-rogados no valor da arrematação. Eventual débito remanescente deverá ser cobrado do antigo proprietário.

ÔNUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (art. 886, inciso VI do CPC):

Constam débitos vencidos relativos ao licenciamento dos anos de 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022, IPVA 2022 e multas. Tais débitos somados totalizam o equivalente a R\$ 3.854,21 (três mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos), conforme consulta realizada no site do DETRAN DF em 22/03/2022.

CONDIÇÕES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do leiloeiro (www.parquedosleiloes.com.br), aceitando os termos e condições informados e proceder ao envio do RG, CPF/CNPJ (no caso de pessoa jurídica será necessário também o envio do Contrato Social, do RG e do CPF do sócio administrador) e do Comprovante de Endereço (arts. 12 e 14 da Resolução nº 236/2016 do CNJ). Após a finalização do cadastro será encaminhado ao interessado via e-mail uma mensagem de confirmação de cadastro. Para participar dos leilões eletrônicos é necessário após o cadastro realizar login no site do Leiloeiro com a senha previamente cadastrada.

PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATAÇÃO: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço e da comissão pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão, com fundamento no artigo 886, II, CPC, tudo mediante depósito bancário, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo desta Vara, que poderá ser emitida pelo leiloeiro. O valor da comissão do leiloeiro poderá ser paga na forma indicada por ele.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão devida ao leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7º da Resolução 236/CNJ). Não será devida a comissão ao leiloeiro na hipótese, de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o leiloeiro fará jus à comissão.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: contatar com o Leiloeiro pelos telefones (61) 3301-5051 ou (61) 98509-0597 ou pelo e-mail: contato@parquedosleiloes.com.br.

Nos termos do § 2º do artigo 887, o edital será publicado no DJE, na rede mundial de computadores, em sítio do TJDF: <http://www.tjdft.jus.br/cidadãos/leiloes-e-depositos/individuais/agenda-de-leiloes> e em site especializado do gestor do leilão e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda. Nos termos do art. 889, parágrafo único do Código de Processo Civil, caso o(s) executado(s) revel e sem advogado nos autos, não seja encontrado para intimação, considera-se intimado por meio do presente edital.

Ficam cientes os interessados de que a venda será feita nos termos dos incisos e parágrafos do artigo 892 e seguintes do Código de Processo Civil, e de que taxas e emolumentos, se houver, são de responsabilidade do arrematante. Os documentos/decisões do processo poderão ser acessados por meio do link: <https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> (ou pelo site do TJDF: "www.tjdft.jus.br").

E para que chegue ao conhecimento de todas as partes interessadas, expediu-se o presente, que vai devidamente assinado digitalmente, publicado e disponibilizado na rede mundial de computadores, como determina a Lei.

Brasília-DF, data e horário da assinatura digital.

ERNANE FIDÉLIS FILHO
Juiz de Direito